PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.853, DE 19 DE AGOSTO DE 1998.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais).

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédio especial no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas de juros decorrentes de operações bancárias creditícias consequentes de atrasos de pagamento de obrigações assumidas com fornecedores e estabelecimentos bancários através do "Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sant'Ana do Livramento", relativo a parte das despesas do exercício de.1997.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do art. primeiro, a redução parcial da dotação orçamentária 0703.04.14.080.2046-3132, no valor de R$50.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de agosto de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e P[illegible]

VERGILIO DA ROSA FILHO
Secretário Adjunto da S.M.A.

Scanned by CamScanner